



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.738, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a postergação do feriado de 28 de outubro de 2021 em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 29 de outubro de 2021 e, ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2021 e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 60, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por lei.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, é feriado em comemoração ao “Dia do Servidor Público” e que o dia 02 de novembro, terça-feira, é feriado em comemoração do “Dia de Finados”;

RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º - Fica postergado o feriado de 28 de outubro de 2021, quinta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira.

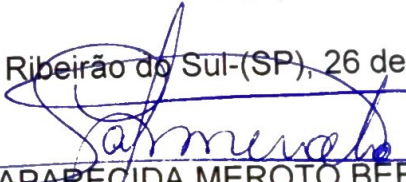
Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira.

Artigo 3º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores, as repartições e unidades destas cujas atividades, em razão da essencialidade dos serviços, não possam sofrer solução de continuidade.

Artigo 4º - O expediente interno e externo dependente do funcionalismo público municipal voltará à sua rotina de serviços no dia 03 de novembro de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul (SP), 26 de outubro de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração

